



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2012

Ementa: ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATIS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e, a Mesa Executiva promulga, a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Primeiro do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Quatis.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 6 de novembro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE PAULA FRANCO
Presidente

NILDE HIPÓLITO FILHO
1º Vice-Presidente

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

PEDRO FRANCISCO DE SOUSA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO BRITO DA SILVA
2º Secretário